

O referido candidato tirou nota 18 na prova objetiva e apresentou declaração de experiência cuja atribuição refere a 3 pontos, totalizando 21 pontos.

Dessa forma a classificação antes de 35ª passa ser a posterior a 4ª posição ou melhor 4Aª classificação.

35	ALEXANDRE CAMPOS CASSETTARI	217060729
4A	ALEXANDRE CAMPOS CASSETTARI	217060729

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

### Edital para Preenchimento de Vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica

O Dirigente Regional de Ensino - Região de Piracicaba, nos termos da Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022, Resolução Conjunta SE-SJDC-2, de 10-01-2017, alterada pela Resolução Conjunta SE-SJDC 1, de 10-01-2020 e Resolução Conjunta SE-SAP-2, de 30-12-2016, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto as Unidades Escolares, presentes no Edital, a função gratificada de Coordenador Gestão Pedagógica - CGP.

#### I - DISPOSIÇÕES INICIAIS

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com a legislação supracitada.

#### II - DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO

a) entregar proposta de trabalho;

b) possuir competências e habilidades próprias à função de CGP deste edital;

c) entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;

d) atender, além das competências e habilidades próprias à função, as compreendidas na Resolução Conjunta SE-SJDC-2, de 10-1-2017, alterada pela Resolução Conjunta SE-SJDC 1, de 10-1-2020 ou na Resolução Conjunta SE-SAP-2, de 30-12-2016;

e) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino e pertencer às categorias A ou F;

f) carga horária de trabalho - 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central.

#### III - PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar vinculadora.

#### IV - ENTREVISTA

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada fundamentada na legislação vigente.

#### V - DOCUMENTOS

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- RG e CPF;
- Contagem de Tempo Anual - 2023 (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datada, carimbada e assinada pela autoridade competente;
- Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II-c deste edital;
- Curriculo Profissional.
- DAS VAGAS
- EE PROF AVELINA PALMA LOSSO - 01 - EM - TARDE/NOITE
- EE DR ALFREDO CARDOSO - 01 - EM - TARDE/NOITE
- DAS INSCRIÇÕES

Local: Diretoria de Ensino - Piracicaba - Protocolo; Período: 15 a 19/04/2024

Horário: das 08h às 12h.

#### VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para alimentação e descanso.

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a designação.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRAJU

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições comunica a Abertura de Cadastro Emocional para Docentes nas escolas da Rede Estadual de Ensino de sua jurisdição, de acordo com a Resolução SEDUC 74 de 19-12-2023, dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério, e dá providências correlatas e Resolução SEDUC 2, de 18-01-2024, que dispõe sobre a contratação de docentes por tempo determinado, de que trata a Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, e dá providências correlatas.

#### 1 - Disposições Preliminares:

O processo de classificação regido por este edital será executado nos termos abaixo e terá validade apenas para o Ano Letivo de 2024.

A atribuição de aulas aos docentes e candidatos cadastrados e classificados nos termos deste edital ocorrerá, desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos docentes e candidatos já inscritos e/ou cadastrados.

#### 2 - Do cadastramento:

Período: 15 a 19-04-2024.

Inscrição online, com envio de documentos comprobatórios digitalizados, através do link disponível no site da Diretoria de Ensino Região de Piraju:

#### 3 - Público-Alvo:

- Candidatos à contratação que sem inscrição válida para ano letivo 2024, para vagas em Sala de Recursos e Projeto de Ensino Colaborativo.

#### 4 - Requisitos:

Nos termos na Indicação CEE 213/2021, homologada pela Resolução SEDUC de 29-10-2021:

EDUCAÇÃO ESPECIAL: ED. ESPECIAL - DEF. AUDITIVA / ED. ESPECIAL - DEF.FÍSICA / ED. ESPECIAL - DEF. INTELLECTUAL / ED.ESPECIAL - DEF. VISUAL / ED. ESPECIAL – TEA

#### HABILITADOS:

Os portadores de diploma de:

- Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015);
- Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva;
- Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial);

• Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);

• Licenciatura nos componentes curriculares com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);

- Licenciatura em Pedagogia bilíngue em Língua Portuguesa e Libras para a área de deficiência auditiva;
- Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;
- Especialização realizada nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021, com prévia formação docente em qualquer licenciatura;

- Especialização autorizada pelo MEC, CNE ou outros Conselhos Estaduais ou Distrital de Educação, com prévia formação docente em qualquer licenciatura.

QUALIFICADOS:

Os portadores de diploma de:

- Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior com certificado de Especialização, em cursos realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- Licenciatura em Pedagogia com certificado de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização, autorizado pela Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
- Curso Normal Superior ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (Deliberação CEE 12/2001), qualquer que seja a nomenclatura adotada pelo Programa, com Habilitação Específica ou certificado de curso de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização autorizada pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
- Qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão, Treinamento/Atualização na área de especialidade pretendida, com carga horária de 180 horas no mínimo;
- Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras para área da Deficiência Auditiva;
- Curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras para área de Deficiência Auditiva;
- Qualquer Licenciatura, com certificado de proficiência em Libras, para a área de Deficiência Auditiva, com apresentação de documentos comprobatórios;

Os estudantes de:

- Licenciatura em Educação Especial e/ou Inclusiva;
- Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial);
- Licenciatura em Pedagogia bilíngue em Língua Portuguesa e Libras na área da deficiência auditiva.

\* Estudantes de Licenciatura em educação especial, deverão apresentar carga horária mínima de 160 horas no histórico escolar na área da necessidade.

5 - Documentação Necessária:

I - Documentos Pessoais (UPLOAD ATRAVÉS DO FORMULÁRIO ONLINE):

- RG (não será aceito a CNH devido às informações necessárias no verso do RG),

- CPF, Título de Eleitor,

- Comprovante de residência

- Se declarado Pessoa com Deficiência, laudo médico comprobatório.

II - Documentos de Formação/Escolaridade: (UPLOAD ATRAVÉS DO FORMULÁRIO ONLINE):

- Diploma e respectivo Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de curso e respectivo Histórico Escolar.

- Para candidatos que estejam cursando licenciatura e bacharelado: Comprovante de matrícula (atualizado e mencionando quantos semestres possui o curso e qual semestre está cursando) e histórico parcial contendo as disciplinas já cursadas (histórico atualizado conforme Semestre Atual).

- Declaração do tempo de serviço prestado em dias até a data base de 30-6-2023, no respectivo campo de atuação (Classe, Aula ou Educação Especial), no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, com a seguinte distinção:

a) em contratos nos termos da LC 1.093/2009;

b) no cargo e na função;

c) no Magistério.

- Cópia do Diploma de Mestre e/ou Doutor na área da educação, se possuir

- Cópia de Comprovante de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referentes ao mesmo campo de atuação da inscrição se possuir. A pontuação seguirá os mesmos critérios previstos no Artigo 7º da Resolução SEDUC 85-2022. Os certificados e diplomas aqui elencados deverão ser de disciplinas da matriz curricular desta Secretaria de Educação ou na área da educação, podendo ser enviado mais de um diploma /certificado.

6- Informações Gerais:

A inscrição será realizada de forma totalmente online, não sendo necessária a presença na sede da Diretoria Regional de Ensino.

Na ausência de upload ou da ilegitimidade de qualquer dos documentos obrigatórios, relacionados no item 5 deste edital, a inscrição não será confirmada, sem possibilidade de novo envio no período de recurso.

É obrigatório que o interessado, no momento da inscrição, forneça endereço eletrônico pessoal (e-mail).

Concluído o cadastro não haverá, em hipótese alguma, juntada de novos documentos.

Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Aulas da Diretoria de Ensino Região de Piraju.

7- Cronograma:

- Inscrições: das 7h30 do dia 15-04-2024 às do 17h00 dia 19-04-2024, através de formulário online disponível no site oficial da Diretoria de Ensino: <https://depiraju.educacao.sp.gov.br>.

- Classificação: 26-04-2024 publicação através do site da Diretoria de Ensino.

Os inscritos (classificados) poderão participar das manifestações de interesse nos saldos de aulas disponíveis na Secretaria Escola Digitais - SED: <https://sed.educacao.sp.gov.br>.

Os inscritos (classificados) poderão participar das manifestações de interesse nos saldos de aulas disponíveis na Secretaria Escola Digitais - SED: <https://sed.educacao.sp.gov.br>.

Os inscritos (classificados) poderão participar das manifestações de interesse nos saldos de aulas disponíveis na Secretaria Escola Digitais - SED: <https://sed.educacao.sp.gov.br>.

Os inscritos (classificados) poderão participar das manifestações de interesse nos saldos de aulas disponíveis na Secretaria Escola Digitais - SED: <https://sed.educacao.sp.gov.br>.

Os inscritos (classificados) poderão participar das manifestações de interesse nos saldos de aulas disponíveis na Secretaria Escola Digitais - SED: <https://sed.educacao.sp.gov.br>.

Os inscritos (classificados) poderão participar das manifestações de interesse nos saldos de aulas disponíveis na Secretaria Escola Digitais - SED: <https://sed.educacao.sp.gov.br>.

Os inscritos (classificados) poderão participar das manifestações de interesse nos saldos de aulas disponíveis na Secretaria Escola Digitais - SED: <https://sed.educacao.sp.gov.br>.

Os inscritos (classificados) poderão participar das manifestações de interesse nos saldos de aulas disponíveis na Secretaria Escola Digitais - SED: <https://sed.educacao.sp.gov.br>.

Os inscritos (classificados) poderão participar das manifestações de interesse nos saldos de aulas disponíveis na Secretaria Escola Digitais - SED: <https://sed.educacao.sp.gov.br>.

Os inscritos (classificados) poderão participar das manifestações de interesse nos saldos de aulas disponíveis na Secretaria Escola Digitais - SED: <https://sed.educacao.sp.gov.br>.

Os inscritos (classificados) poderão participar das manifestações de interesse nos saldos de aulas disponíveis na Secretaria Escola Digitais - SED: <https://sed.educacao.sp.gov.br>.

Os inscritos (classificados) poderão participar das manifestações de interesse nos saldos de aulas disponíveis na Secretaria Escola Digitais - SED: <https://sed.educacao.sp.gov.br>.

Os inscritos (classificados) poderão participar das manifestações de interesse nos saldos de aulas disponíveis na Secretaria Escola Digitais - SED: <https://sed.educacao.sp.gov.br>.

Os inscritos (classificados) poderão participar das manifestações de interesse nos saldos de aulas disponíveis na Secretaria Escola Digitais - SED: <https://sed.educacao.sp.gov.br>.

Os inscritos (classificados) poderão participar das manifestações de interesse nos saldos de aulas disponíveis na Secretaria Escola Digitais - SED: <https://sed.educacao.sp.gov.br>.

Os inscritos (classificados) poderão participar das manifestações de interesse nos saldos de aulas disponíveis na Secretaria Escola Digitais - SED: <https://sed.educacao.sp.gov.br>.

Os inscritos (classificados) poderão participar das manifestações de interesse nos saldos de aulas disponíveis na Secretaria Escola Digitais - SED: <https://sed.educacao.sp.gov.br>.

Os inscritos (classificados) poderão participar das manifestações de interesse nos saldos de aulas disponíveis na Secretaria Escola Digitais - SED: <https://sed.educacao.sp.gov.br>.

Os inscritos (classificados) poderão participar das manifestações de interesse nos saldos de aulas disponíveis na Secretaria Escola Digitais - SED: <https://sed.educacao.sp.gov.br>.

## 9º EDITAL DE ALOCAÇÃO DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL/2024

A Dirigente de Ensino Região Santos, tendo em vista o dispositivo na LC 1.374 de 30-03-22, no Decreto 66.799 de 31-05-2022. Resolução SEDUC 47 de 01-11-2023, alterada pela Resolução SEDUC 67, de 01-12-2023, Resolução SEDUC 71, de 08-12-2023, Resolução SEDUC 72, de 11-12-2023 e EDITAL DE CREDENCIAMENTO INICIAL PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL em 2024, convoca todos os docentes inscritos no PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAÇÃO EM 2024, para sessão de Alocação do Programa de Ensino Integral – PEI , para alocação, conforme segue

Local: Diretoria de Ensino Região de Santos  
Rua: Senador Feijó, Nº 52 - Centro – Santos  
Data : 24/04/2024 (Quarta – Feira)

Horário Convocados  
9h Professores PEB II – Categoria A – Categoria F e P – Faixa II do EF – Anos Finais e Ensino Médio  
9h30 Professores PEB II – Categoria A – Categoria F e P – Faixa III do EF – Anos Finais e Ensino Médio  
10h00 Professores do Ensino Fundamental e Médio, da Diretoria de Ensino de Santos – Classificados na Lista Vunesp, Habilitados e Qualificados seguindo a Lista de Classificação. Primeira Chamada Habilitados e na sequência Qualificados.

SALDO DE AULAS  
Para participar da alocação, o candidato credenciado deverá comprovar a veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, a exatidão das declarações e regularidade da documentação, sob pena de desclassificação do certame. Sendo assim, os candidatos deverão apresentar no ato da alocação:

- Documentos Pessoais originais;
- Diploma e Histórico Escolar da Licenciatura Plena/Bacharel/Tecnólogo que possua;
- Os estudantes, deverão comprovar - no momento da alocação/atribuição; matrícula para o respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente, mediante documentos (atestado/declaração) expedidos pela instituição de ensino superior que estiver fornecendo o curso e Histórico Parcial das disciplinas já cursadas.

Além da documentação comprobatória, os candidatos a:

I. Professor de Educação Física – deverá apresentar prova do Registro Profissional, obtido no sistema CONFEF/CFREI; Lembretes:

a) A alocação dos credenciados para atuação nas escolas do Programa Ensino Integral para o ano letivo de 2024 seguirá, rigorosamente, a Classificação Publicada no site da Diretoria de Ensino Região Santos – Lista Vunesp

b) Impedimentos: Os candidatos Credenciados que foram cessados em 2023, de acordo com a Portaria CGRH 12 de 05-10-2022 – que torna pública a abertura de inscrições e a realização do credenciamento para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE; ficam impedidos de participarem da alocação (DESEMPENHO INSATISFATÓRIO);

c) Para facilitar a alocação/atribuição solicitamos ao candidato observar a sua classificação dentro do credenciamento pelo site;

d) Chegar e permanecer somente no horário da Alocação da sua classificação (Não será autorizado a entrada antes ou permanência após a finalização);

e) Todos os docentes deverão comparecer munidos de documentos com foto, pois a classificação será manual.

VAGAS PARA ALOCAÇÃO PEI- 2024

Unidade Escolar	Município	Ensino	Vagas	Disciplina
EE Profª Gracinda Maria Ferreira	Santos	Ciências Humanas	01	HISTÓRIA
EF (Anos Finais) e EM (Ensino Médio) 09 horas	Santos	Ciências Humanas	01	HISTÓRIA/FILOSOFIA

EE Marquês de São Vicente	Santos	Ciências da Natureza/ Matemática	01	CIÊNCIAS Ciências Humanas
EF (Anos Finais) e Ensino Médio – 7 Hora	Santos	Ciências da Natureza/ Matemática	01	GEOGRAFIA

EE Profª Thereza Silveira de Almeida Ensino Médio – 9 Horas	Guarujá	Educação Especial	02	Interlocutor de Libras
---	---------	-------------------	----	------------------------

Santos, 12 de abril de 2024.  
Mílina Azenha Defavari Duarte  
Dirigente Regional de Ensino

Santos, 12 de abril de 2024.  
Mílina Azenha Defavari Duarte  
Dirigente Regional de Ensino

Santos, 12 de abril de 2024.  
Mílina Azenha Defavari Duarte  
Dirigente Regional de Ensino

Santos, 12 de abril de 2024.  
Mílina Azenha Defavari Duarte  
Dirigente Regional de Ensino

Santos, 12 de abril de 2024.  
Mílina Azenha Defavari Duarte  
Dirigente Regional de Ensino

Santos, 12 de abril de 2024.  
Mílina Azenha Defavari Duarte  
Dirigente Regional de Ensino

Santos, 12 de abril de 2024.  
Mílina Azenha Defavari Duarte  
Dirigente Regional de Ensino

Santos, 12 de abril de 2024.  
Mílina Azenha Defavari Duarte  
Dirigente Regional de Ensino

Santos, 12 de abril de 2024.  
Mílina Azenha Defavari Duarte  
Dirigente Regional de Ensino

Santos, 12 de abril de 2024.  
Mílina Azenha Defavari Duarte  
Dirigente Regional de Ensino

Santos, 12 de abril de 2024.  
Mílina Azenha Defavari Duarte  
Dirigente Regional de Ensino

Santos, 12 de abril de 2024.  
Mílina Azenha Defavari Duarte  
Dirigente Regional de Ensino

Santos, 12 de abril de 2024.  
Mílina Azenha Defavari Duarte  
Dirigente Regional de Ensino

Santos, 12 de abril de 2024.  
Mílina Azenha Defavari Duarte  
Dirigente Regional de Ensino

Santos, 12 de abril de 2024.  
Mílina Azenha Defavari Duarte  
Dirigente Regional de Ensino

Santos, 12 de abril de 2024.  
Mílina Azenha Defavari Duarte  
Dirigente Regional de Ensino

Santos, 12 de abril de 2024.  
Mílina Azenha Defavari Duarte  
Dirigente Regional de Ensino

Santos, 12 de abril de 2024.  
Mílina Azenha Defavari Duarte  
Dirigente Regional de Ensino

Santos, 12 de abril de 2024.  
Mílina Azenha Defavari Duarte  
Dirigente Regional de Ensino

Santos, 12 de abril de 2024.  
Mílina Azenha Defavari Duarte  
Dirigente Regional de Ensino

Santos, 12 de abril de 2024.  
Mílina Azenha Defavari Duarte  
Dirigente Regional de Ensino

Santos, 12 de abril de 2024.  
Mílina Azenha Defavari Duarte  
Dirigente Regional de Ensino

Santos, 12 de abril de 2024.  
Mílina Azenha Defavari Duarte  
Dirigente Regional de Ensino

Santos, 12 de abril de 2024.  
Mílina Azenha Defavari Duarte  
Dirigente Regional de Ensino

Santos, 12 de abril de 2024.  
Mílina Azenha Defavari Duarte  
Dirigente Regional de Ensino

Santos, 12 de abril de 2024.  
Mílina Azenha Defavari Duarte  
Dirigente Regional de Ensino

Santos, 12 de abril de 2024.  
Mílina Azenha Defavari Duarte  
Dirigente Regional de Ensino

Santos, 12 de abril de 2024.  
Mílina Azenha Defavari Duarte  
Dirigente Regional de Ensino

Santos, 12 de abril de 2024.  
Mílina Azenha Defavari Duarte  
Dirigente Regional de Ensino

Santos, 12 de abril de 2024.  
Mílina Azenha Defavari Duarte  
Dirigente Regional de Ensino

Santos, 12 de abril de 2024.  
Mílina Azenha Defavari Duarte  
Dirigente Regional de Ensino

Santos, 12 de abril de 2024.  
Mílina Azenha Defavari Duarte  
Dirigente Regional de Ensino

Pedagógica (Proposta de trabalho) apresentado no ato da inscrição e serão realizadas pelo Supervisor de Ensino.

Local: E.E Capitão Joel Miranda – Rua Virgínio Tonini, nº 293- Centro – Santa Ernestina/SP.

Data: 18-04-2024  
Horário: 10h00

VII - Disposições finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Vice Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Local: E.E Capitão Joel Miranda – Rua Virgínio Tonini, nº 293- Centro – Santa Ernestina/SP.

Data: 18-04-2024